



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 007 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi, Prefeita do Município de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 004 de 07 de abril de 2020, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Carga Horária Semanal	Vencimento mensal
02	Professor	20 h	R\$ 2.428,00

Art 2.º As atribuições do cargo e os requisitos para investidura são os constantes no Anexo I da Lei Municipal Nº 900 de 01 de julho de 2019.

Art. 3.º Aos contratados são assegurados os direitos previstos no art. 285 da Lei Complementar nº 008 de 04 de janeiro de 2022.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JOÃO DO POLÊSINE
CENTRO DEMOCRÁTICO ATANÁSIO DALMOLIN



REDAÇÃO FINAL

São João do Polêsine, RS, 24 de março de 2025.

Redação final Elaborada conforme Art. 172 do regimento Interno e firmada por seu presidente.

Edison Pozzebon

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

DECLARAÇÃO DA MESA DIRETORA

Declaro aprovada a redação Final Apresentada pela Comissão, em Conformidade com o Art. 172, § 2º do Regimento Interno, a qual firma.

Gilberto Bisognin

Presidente do Legislativo



Fone/WhatsApp: (55) 3269-1404

E-mail: camarasaojoaodopolesine@gmail.com

Site: www.saojoaodopolesine.rs.leg.br

Rua Augusto Arnutti, 1168 - CEP 97230-000
São João do Polêsine/RS - CNPJ 30.632.597/0001-58



Quarta
Colônia
RIO GRANDE DO SUL